MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao Processo Eletrônico nº **23074.092184/2024-13, 23074.092237/2024-37, 23074.092248/2024-31, 23074.093652/2024-50, 23074.092272/2024-62, 23074.092314/2024-92 e 23074.092379/2024-83.**

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), **munido de Documento de Identificação Oficial com foto,** sem uso de:

a) maquiagens;

b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;

c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);

d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido no **ANEXO I**.

3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.

4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:

a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;

b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário/local definido nesta convocatória (**ANEXO I**).

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico **https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao** da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 4 (quatro) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: **heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br**.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico **heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br** com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024 – (NOME DO CANDIDATO)**.

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico **https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao** da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 1 de novembro de 2024.

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

LOCAL: Sala de Conferência da Reitoria - Prédio da Reitoria, Terceiro Andar, Campus I, Loteamento Cidade Universitária - João Pessoa/PB;

DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 8/11/2024 - SEXTA-FEIRA

ORDEM	NOME DO (A) CONVOCADO (A)	EDITAL / CURSO	DATA	HORÁRIO
1	ERIK JHONATA SOUZA SILVA (CPF: .980.154-*)	EDITAL Nº 004/2020 - PRG-CODESC	8/11/2024	09h30
2	YASMIM BARBOSA ALVE (CPF: .077.504-*)	EDITAL Nº 004/2020 - PRG-CODESC	8/11/2024	09h30
3	RAMON LACERDA DE SOUZA (CPF: .095.204-*)	EDITAL Nº 5/2022 - PRG-CA	8/11/2024	09h30
4	THAYANE DE LIRA FARIAS (CPF: .220.274-*)	EDITAL Nº 5/2023 - PRG-CA	8/11/2024	09h30
5	FELIPE LEANDRO ALVES DA SILVA (CPF: .317.948-*)	EDITAL Nº 5/2023 - PRG-CA	8/11/2024	09h30
6	LAYANE FERNANDES DA SILVA (CPF: .883.804-*)	EDITAL PRG Nº 018/2021	8/11/2024	09h30
7	ANA LAURA DANTAS MUNIZ DE AMORIM (CPF: .202.074-*)	EDITAL Nº 1/2024 - PRG-CA	8/11/2024	09h30

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente Processo Eletrônico nº 23074.087804/2024-30, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
1/11/2024	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
8/11/2024	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
8/11/2024	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação *(via site)*
9/11/2024	Início do período para Interposição de Recursos
12/11/2024	Final do período para Interposição de Recursos
13/11/2024	Realização do Procedimento de Heteroidentificação **(RECURSAL)**
13/11/2024	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação *(via site)*

ANEXO III

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu,_____,
portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº_____,
aprovado no processo seletivo Edital PRG nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____ , _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,

inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do processo seletivo regido pelo EDITAL PRG nº _____/20____, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) negra(o) - PRETO OU PARDO - , para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, _____/_____/20_____.

Assinatura do (a) Declarante